

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1016, de 01 de junho de 2026



**HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO**

Superintendente

**FILIPPE CUNHA REGES DA COSTA**

Gerente Administrativo

**MARCELO LUIZ LORENÇATO**

Gerente de Atenção à Saúde

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
SUBSTITUIÇÃO .....	3
Portaria-SEI nº 138, de 01 de junho de 2026.....	3
Portaria-SEI nº 139, de 01 de junho de 2026.....	3
Portaria-SEI nº 140, de 01 de junho de 2026.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	4
SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	4
Portaria-SEI nº 102, de 01 de junho de 2026.....	4
PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 103, de 01 de junho de 2026.....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 138, de 01 de junho de 2026**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019 resolve:

Art. 1º Designar o empregado público Alan Rolim Ribeiro, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 126\*\*\*\*, para substituir a chefia da Unidade de Patrimônio da Maternidade Escola Januário Cicco / HU Brasil, durante as férias, afastamentos e impedimentos da titular, no período de 08 a 19 de junho de 2026, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

#### **Portaria-SEI nº 139, de 01 de junho de 2026**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019 resolve:

Art. 1º Designar a empregada Fernanda Gabriela Bezerra de Araujo, Médica, Matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*, para substituir o Chefe da Unidade de Cuidado Neonatal da Maternidade Escola Januário Cicco / HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular, bem como durante a vacância da referida função gratificada.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 71, de 01 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº984 de 01 de abril de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

**Portaria-SEI nº 140, de 01 de junho de 2026**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019 resolve:

Art. 1º Designar a empregada Ana Germana Leite, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 118\*\*\*\*, para substituir o Chefe da Unidade de Nutrição Clínica da Maternidade Escola Januário Cicco / HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular, bem como durante a vacância da referida função gratificada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**Portaria-SEI nº 102, de 01 de junho de 2026**

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 175, de 07 de agosto de 2025 publicada no Boletim de Serviços nº 853, da mesma data;

Considerando o disposto no art. 18, da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

Considerando a iniciativa do Processo - SEI nº 23528.009624/2026-96 originado pelo Setor de Administração SAD/DAF/GAD/MEJC-UFRN/EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o ato de Concessão de Suprimento de Fundos nº 0004/2026, da Maternidade Escola Januário Cicco, Filial Ebserh, nos termos a seguir:

	Referência: SF 0004/2026
Agente Suprido	Wagner Gouveia Barreto, Matrícula Siape nº 217****, Portaria - SEI nº 99, de 23 de abril de 2026, Boletim de Serviço nº 997 de 27 de abril de 2026.

Data da Concessão	29/05/2026
Número do Suprimento de Fundos	0004/2026
Número da Nota de Empenho	2026NE000490 - Prestação de Consumo
	2026NE000489 - Prestação de Serviço
Natureza da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
	339039 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Valor do Suprimento de Fundos	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Material de Consumo (339030)
	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Prestação de Serviço (339039)
Prazo de Aplicação	29/05/2026 a 26/08/2026 (90 dias)
Prazo de Prestação de Contas	Até 25/09/2026 (30 dias)

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Cunha Reges Da Costa

## PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

### Portaria-SEI nº 103, de 01 de junho de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis aptas a realizar a coleta para a destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos oriundos de bens móveis inservíveis classificados como irrecuperáveis, afim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN/EBSERH), filiada a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 604, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 2164, de 21 de outubro de 2025;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,  
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis aptas a realizar a coleta para a destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos oriundos de bens móveis inservíveis classificados como irrecuperáveis.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Gabriela Câmara Bezerra – Chefe da Unidade de Patrimônio – SIAPE nº 216\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Alan Rolim Ribeiro – Assistente Administrativo – SIAPE nº 126\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Kaisa Valeria Macedo Da Silva – Assistente Administrativo – SIAPE nº 217\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Filipe Cunha Reges Da Costa